



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 10/01/2025 das 10:00h às 12:00h

Decisão: CEEF 1/2025

Referência: 2706074/2025

EMENTA: Defere Trata da eleição do Coordenador para as atividades da Câmara.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 10 de janeiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Joberto Veloso De Freitas, objeto de solicitação de eleição do coordenador , Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: Art. 58. O coordenador e o coordenador-adjunto das câmaras especializadas serão eleitos pelos seus integrantes, devidamente homologados e empossados pelo Plenário do Crea, sendo permitida uma única recondução. § 1º Só poderá se candidatar ao cargo de Coordenador e Coordenador adjunto o conselheiro que já tenha pelo menos um ano de mandato. § 2º No caso de empate, será eleito o conselheiro regional com mais tempo de registro no Sistema Confea/Crea; - Art. 97. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador ou de coordenador-adjunto de câmara especializada; - Art. 60. O Coordenador é substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia pelo Coordenador-adjunto. Parágrafo único. No caso de renúncia ou de licença do coordenador por período superior a quatro meses, o Coordenador-adjunto deve assumir em caráter definitivo a coordenação da Câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do Eng. Ftal Luís Antônio de Araújo Pinto para Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Florestal para o exercício de 2025 conforme eleição ocorrida de forma oral. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Leonilson Magalhaes Cavalcante (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de janeiro de 2025.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 10/01/2025 das 10:00h às 12:00h

Decisão: CEEF 2/2025

Referência: 2706075/2025

EMENTA: Defere Trata da eleição do Coordenador Adjunto para auxílio ao Coordenador nas atividades da Câmara.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 10 de janeiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de deliberações - diversos , Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: Art. 58. O coordenador e o coordenador-adjunto das câmaras especializadas serão eleitos pelos seus integrantes, devidamente homologados e empossados pelo Plenário do Crea, sendo permitida uma única recondução. § 1º Só poderá se candidatar ao cargo de Coordenador e Coordenador adjunto o conselheiro que já tenha pelo menos um ano de mandato. § 2º No caso de empate, será eleito o conselheiro regional com mais tempo de registro no Sistema Confea/Crea; - Art. 97. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador ou de coordenador-adjunto de câmara especializada; - Art. 60. O Coordenador é substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia pelo Coordenador-adjunto. Parágrafo único. No caso de renúncia ou de licença do coordenador por período superior a quatro meses, o Coordenador-adjunto deve assumir em caráter definitivo a coordenação da Câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do Eng. Ftal. Joberto Veloso de Freitas para Coordenador Adjunto da Câmara Especializada de Engenharia Florestal para o exercício de 2025 conforme eleição ocorrida de forma oral. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Leonilson Magalhaes Cavalcante (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de janeiro de 2025.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 10/01/2025 das 10:00h às 12:00h

Decisão: CEEF 3/2025

Referência: 2706078/2025

EMENTA: Defere Calendário de reuniões da CEEF 2025.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 10 de janeiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Joberto Veloso De Freitas, objeto de solicitação de deliberações - diversos , Regimento Interno. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) deliberações - diversos do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Leonilson Magalhaes Cavalcante (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de janeiro de 2025.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - 10/01/2025 das 10:00h às 12:00h

Decisão: CEEF 4/2025

Referência: 2706079/2025

EMENTA: Defere APROVAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À ASSESSORIA TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO 2025.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 10 de janeiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luis Antonio De Araujo Pinto, objeto de solicitação de deliberações - diversos, Minuta encaminhada aos membros da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, 1) Delegar competência à Assessoria Técnica do CREA-AM para elaborar relatório referente à análise dos requerimentos em tramitação nas Câmaras Especializadas deste Conselho Regional, com base nas fundamentações legais vigentes, concernentes aos pleitos: a) registro de profissional diplomado no país; b) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriunda do Estado do Amazonas, inclusive Consórcio; c) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriunda de outro Estado, com indicação de responsável técnico com domicílio na jurisdição do Amazonas; d) anotação de curso sem extensão de atribuições; e) anotação de curso com extensão de atribuições, se na modalidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; f) baixa de responsabilidade técnica com revisão dos objetivos sociais; g) interrupção de registro de profissional ou de pessoa jurídica, em caso da assessoria técnica entender que a documentação apresentada atendeu os requisitos para sugerir o deferimento. Determinar que para os demais requerimentos não elencados acima, a análise será procedida através de parecer técnico fundamentado, de acordo com cada situação específica. Determinar que o exposto não exime o direito da análise pela Câmara Especializada. Determinar, ainda, que o julgamento final e homologação dos requerimentos serão efetuados pela Câmara Especializada, sendo registrados na súmula da reunião correspondente à sua apreciação. 2) Revogar a Decisão nº 004/2024, de 31/01/2024. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luis Antonio De Araujo Pinto**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Joberto Veloso De Freitas, Leonilson Magalhaes Cavalcante (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de janeiro de 2025.

Engenheiro Florestal Luis Antonio de Araujo Pinto
Coordenador(a) da Reunião